



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 07

Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

Institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

A presente Nota Técnica, emitida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO, tem o objetivo de esclarecer pontos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021 em razão de dúvidas apresentadas e de servir como instrumento técnico e administrativo de orientação à população, aos segmentos regulados e aos agentes públicos incumbidos da fiscalização.

Cumpre-nos destacar que a ação regulatória do S/IVISA-RIO sobre estabelecimentos e atividades tem como objeto avaliar as condições higiênico-sanitárias dos ambientes, processos e fluxos de pessoas, como ação de interesse coletivo, respaldada, entre outros, nos princípios da legalidade e da precaução e visa aplicar medidas de orientação e correção.

De acordo com o Decreto Rio nº 48.644, de 2021 ficam estabelecidas as restrições de NÍVEL DE ALERTA 3 (Muito Alto) previstas na Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 12 de janeiro de 2021.

O item 2.10, do Anexo, da Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 2021, refere-se às academias de ginástica, piscinas, aos centros de treinamento e condicionamento físico e o seu funcionamento está previsto no art. 2º, XXVII, do Decreto Rio nº 48.644, de 2021, restrito, no entanto, à limitação de 1/3 da capacidade instalada, ao estímulo da prática de sanitização permanente de equipamentos e superfícies e ao incentivo de realização de atividades em ambientes abertos, sendo terminantemente vedada a prática de atividades em grupo, exceto para atletas de alto rendimento. O caráter essencial dessas atividades está no entendimento da prática de atividade física como componente importante para o atingimento de melhores níveis de saúde da população.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.


RODRIGO PRADO
Presidente do S/IVISA-RIO


DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde